



*Boletim*  
**AUDITORIA**  
 COMPARTILHA



## Auditória Compartilha - Edição nº 012/2023

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em Dezembro



### Normativos Internos

#### SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

##### PORTARIA N° 3326, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorizar a atualização da Planilha de Tipos de Processos Cadastrados no o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), quanto ao nível de acesso à informação no âmbito do Instituto Federal de Sergipe.

#### SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

##### PORTARIA N° 3327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorizar a utilização do Guia Prático do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que tem como objetivo desenvolver a competência em informação nos usuários do SEI do Instituto Federal de Sergipe (IFS).

#### ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL (AFD)

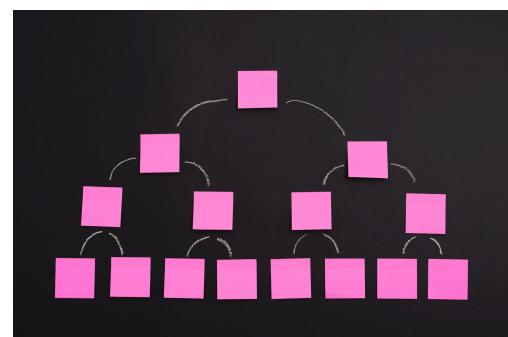
##### PORTARIA N° 3406, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Adotar, a partir de 02 de janeiro de 2024, o Assentamento Funcional Digital (AFD), no âmbito do Instituto Federal de Sergipe (IFS).

#### EXTINÇÃO DE SETOR - REITORIA

##### PORTARIA N° 3384, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Extinguir a Assessoria de Conformidade Contábil, subordinada à Coordenadoria Geral de Conformidade Contábil - PROAD, Reitoria.



#### CRIAÇÃO DE SETOR - REITORIA

##### PORTARIA N° 3386, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Criar a Assessoria de Administração, subordinada à Pró-reitoria de Administração - PROAD/Reitoria.



## RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES

**PLANO ANUAL DE TRABALHO – DTI 2024**  
[DELIBERAÇÃO CGTIC/IFS N° 48, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

Aprova o Plano Anual de Trabalho – DTI, exercício 2024, do Instituto Federal de Sergipe - IFS.

**MÉTODO DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS DE TI**  
[DELIBERAÇÃO CGTIC/IFS N° 49 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

Aprova o Método de Priorização de Projetos de TI do Instituto Federal de Sergipe (IFS).

**PDTIC (2022-2024)**

[DELIBERAÇÃO CGTIC/IFS N° 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

Aprovar atualização do PDTIC (2022-2024) e PAT 2023/2024 - DTI, do Instituto Federal de Sergipe – IFS.

**PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT) 2024**

[DELIBERAÇÃO CGIRC/ IFS N° 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

Aprova o Plano Anual de Trabalho (PAT), exercício 2024, do Instituto Federal de Sergipe

**PLANO DE PRIORIZADES DE LICITAÇÃO 2024**

[DELIBERAÇÃO CGIRC/ IFS N° 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

Aprova ad referendum o Plano Anual de Prioridades Orçamentárias e de Licitações da Reitoria e Campi do IFS - exercício 2024.



**GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**



[Instrução Normativa nº 41-2023](#)

Altera a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC sobre a assistência à saúde suplementar do servidor do Poder.

**NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO**

[Portaria nº 7.872-2023](#)

Dispõe sobre a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC...

**GESTÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

## Normativos Externos

**IDENTIFICAÇÃO CIVIL.**

[DECRETO N° 11.797, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e sobre a governança da identificação das pessoas naturais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, institui a Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão – Cefic.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

[PORTARIA STN/MF N° 1.490 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal relativo ao mês de outubro de 2023, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.



[Nota Técnica nº 40.904-2023](#)

Possibilidade de compensação de recesso de final de ano para os servidores contemplados com jornada reduzida por junta médica oficial.

**NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO**[Instrução Normativa nº 52-2023](#)

Estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas às regras de gestão, de p ...

**NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO**[Instrução Normativa nº 49-2023](#)

Altera a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 54, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), nas, situações ...

**ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.**[Nota Técnica nº 39.844-2023.](#)

Proposta de alteração de Instrução Normativa para solicitar, excepcionalmente, os comprovantes das despesas com plano de saúde do ano de 2022, para a modalidade de auxílio de caráter indenizatório, por meio de resarcimento parcial.

**EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.**[PORTARIA MGI Nº 7.588, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Estabelece o percentual máximo das taxas de juros praticadas nas operações de empréstimo de que tratam os incisos VIII, IX e X do caput do art. 4º do Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016.

**RESTOS A PAGAR.**[DECRETO Nº 11.813, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Dispõe sobre a realização, no exercício de 2024, de despesas inscritas em restos a pagar não processados no exercício de 2022, provenientes de transferências voluntárias.

**CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.**[PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 108, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Institui os parâmetros para apuração, contabilização, registro, monitoramento e divulgação dos benefícios decorrentes das ações promovidas pela Controladoria-Geral da União.

**LICENÇAS e PATERNALIDADE SOCIOAFETIVA.**[Nota Técnica nº 26.745-2023.](#)

Licença à gestante, licença à adotante e licença-paternidade, em razão da parentalidade socioafetiva.

**Informativos****NOTÍCIAS****NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

[Contratações públicas líquidas: a transição paradigmática promovida pela Lei nº 14.133/21](#)

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

[O ETP deverá descrever todas as alternativas do mercado e apontar a melhor para a](#)

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

[A primeira minirreforma da NLL: uma análise técnica do PL nº 3.954/23.](#)

**CONTRATAÇÃO DIRETA e IMPUGNAÇÃO.**

[Administração?](#)[Nova Lei de Licitações: é possível impugnar uma contratação direta?](#)**TERCEIRIZAÇÃO.**

[Terceirização na administração pública: a possibilidade \(necessidade\) de fixação dos salários dos empregados terceirizados como critério de aceitabilidade de preços.](#)

---

**ARTIGOS PUBLICADOS****NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[Governança de contratos públicos: a materialização dos princípios da eficiência e do planejamento na Lei nº 14.133/2021.](#)

---

**BOLETINS DO TCU**[Boletim de Jurisprudência nº 473](#)[Boletim de Jurisprudência nº 474](#)

**Capacitações Sugeridas**

**EV.G** Uma iniciativa  
enap

[Gestão do Conhecimento no Setor Público](#)[Inteligência Emocional](#)

Para acessar o **catálogo completo** da Escola Virtual de Governo [clique aqui](#).



## Julgados



### GOVERNANÇA E CONTROLES

**Responsabilidade. Ordenador de despesas. Formalização. Ausência. Pagamento indevido. Autorização.**

#### [Acórdão 12554/2023 Primeira Câmara](#)

O fato de o agente público não ser formalmente o ordenador de despesas não impede a sua responsabilização pela autorização de pagamentos irregulares.



### GESTÃO DE PESSOAS

**PESSOAL. RECONDUÇÃO. EXONERAÇÃO DE PESSOAL. EXTINÇÃO. VÍNCULO. DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.**

#### [Acórdão 2275/2023 Plenário](#)

A exoneração a pedido do servidor é ato voluntário que acarreta a extinção do vínculo com a Administração Pública, sendo possível o reingresso em seus quadros apenas mediante nova aprovação em concurso público.

**PESSOAL. REMUNERAÇÃO. IRREDUTIBILIDADE. VANTAGEM PECUNIÁRIA. INCORPORAÇÃO.**

**INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO. CARGO TÉCNICO.**

#### [Acórdão 10741/2023 Segunda Câmara](#)

As parcelas complementares instituídas pelo art. 15, §§ 2º e 3º, da Lei [11.091/2005](#) (VBC), em caráter temporário para evitar decesso remuneratório, devem ser absorvidas por ocasião de reorganização ou reestruturação da carreira ou da tabela remuneratória dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino. As disposições do art. 13 da [Lei 11.784/2008](#) e do art. 43 da [Lei 12.772/2012](#), com a redação dada pela [Lei 14.673/2023](#), que fixaram períodos em que a absorção não deveria ocorrer (de 2008 a 2023), não impedem a eliminação ou a redução da vantagem na hipótese de haver aumento de remuneração quando da aplicação da tabela do Anexo I-B da Lei 11.091/2005, que perdurou até abril de 2008.



### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

#### [ACÓRDÃO N° 12830/2023 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: dar ciência (...):

1.6.1. a exigência (...) do termo de referência do edital não restou justificada no processo licitatório, uma vez que não foi definida com base em critérios técnicos estabelecidos em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como fruto de levantamentos estatísticos, parâmetros e de

estudos previamente realizados, em afronta à jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.071/2009, 2.802/2013 e 212/2014, da relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, e 2.367/2011, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, todos do Plenário).

### AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

#### ACÓRDÃO Nº 13186/2023 – TCU – 1ª Câmara.

d) dar ciência (...) de que a exigência (...) limita o fornecimento de veículos zero quilômetro apenas por fabricantes e concessionárias autorizadas, restringindo a participação de empresas revendedoras no certame, o que contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da imparcialidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal, no art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993 e no art. 5º, caput, da Lei 14.133/2021, além da jurisprudência deste Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 1.510/2022- TCU-Plenário e 268/2023-TCU-Plenário;

### MANUTENÇÃO DE FROTA e PESQUISA DE PREÇOS.

#### ACÓRDÃO Nº 13187/2023 – TCU – 1ª Câmara.

d) dar ciência (...) sobre a seguinte improriedade/falha, (...), de forma a evitar a sua materialização, tendo em vista o estágio inicial dos atos referentes à contratação: possível utilização, pela empresa contratada, para fins de aplicação do desconto ofertado no certame para definição do preço máximo aceitável, de outras tabelas referenciais de preços de autopeças, a exemplo das tabelas Molicar, Orion e Cilia, o que somente deve ser permitido quando os preços definidos nessas tabelas não forem superiores aos preços definidos nas tabelas indicadas no (...) termo de referência do edital, em atenção ao disposto (...) no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993;

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA.

#### ACÓRDÃO Nº 2421/2023 – TCU – Plenário.

1.7. Ciência: (...)

1.7.1.1. a realização de certame exclusivo à ME/EPP, sem demonstrar a existência de ao menos três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, afronta o previsto no art. 48, inciso I, c/c o art. 49, inciso II, da LC 123/2006, bem como no art. 6º c/c o art. 10, inciso I, do Decreto 8.538/2015.

### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

#### ACÓRDÃO Nº 2420/2023 – TCU – Plenário.

c) dar ciência (...):

c.1) os Estudos Técnicos Preliminares deveriam ter sido disponibilizados como anexo do Termo de Referência do certame, considerando que este último artefato estabeleceu tal disposição (...);

### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

#### ACÓRDÃO Nº 2420/2023 – TCU – Plenário.

c) dar ciência (...):

c.2) a exclusão da exigência de apresentação de carta de solidariedade do fabricante, tornando desnecessária aos licitantes a observância da cláusula 4.6 do Termo de Referência do certame, deveria ter sido objeto de alteração do Edital, com sua correspondente republicação, uma vez que isso importa modificação nas condições da proposta, levando à aplicação do § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021;

### CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO ANTECIPADO. REQUISITO. GARANTIA CONTRATUAL.

### INTERESSE PÚBLICO. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREVISÃO.

#### Acórdão 12313/2023 Primeira Câmara

É irregular o pagamento antecipado de bens condicionado à apresentação, pelo contratado, de termo de fiel depositário, sem a exigência de garantias específicas para o adiantamento, entre as modalidades previstas no art. 56 da [Lei 8.666/1993](#). A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais em que ficar demonstrado o interesse público e houver previsão no edital, sendo necessário exigir do contratado as devidas garantias, tais como cartas -fiança ou seguros, que mitiguem os riscos à Administração.

### LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO DE LICITANTE. VISTORIA. RESPONSÁVEL TÉCNICO. DECLARAÇÃO.

#### Acórdão 12607/2023 Primeira Câmara

A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

---

### Unidade de Auditoria Interna do IFS

*Aqui se faz controle preventivo!*



This email was sent to \*|EMAIL|\*

[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

\*|LIST:ADDRESSLINE|\*

\*|REWARDS|\*